ESP-PENIT.TEN.PM JOSE ALFREDO C.BORIN-REGINOP

Estudo Técnico Preliminar 27/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00484343/2026-01

2. Descrição da necessidade

2.1. O Complexo Penal de Reginópolis, constituído pelas Penitenciárias I e II, necessita da aquisição de luvas para procedimento e laminados de espuma, materiais destinados ao atendimento de demandas específicas das Unidades.

2.2. As luvas para procedimento serão utilizadas pelos servidores durante as revistas e demais procedimentos que demandem o uso desse material, contribuindo para a proteção dos servidores e para a adequada execução dessas atividades.

2.3. Os laminados de espuma destinam-se ao atendimento das necessidades dos presos custodiados nas duas Unidades, sendo necessária a disponibilidade desse material para atender às demandas identificadas pela Administração.

2.4. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender às demandas das Penitenciárias I e II, considerando os quantitativos previstos para cada material e as respectivas finalidades de utilização, de modo a contribuir para a continuidade das atividades desenvolvidas no Complexo Penal de Reginópolis.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Financas e Suprimentos	Angelica dos Santos Luiz

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A presente contratação deverá observar os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento convocatório, bem como as demais disposições aplicáveis ao procedimento licitatório.

4.2. A contratação deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

a) os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas, características e quantidades estabelecidas no Termo de Referência;

b) os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e adequados às respectivas finalidades de utilização;

c) os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, de modo a preservar sua integridade e evitar danos durante o transporte;

d) a entrega deverá ocorrer em até 40 (quarenta) dias, conforme prazo e condições estabelecidos no Termo de Referência;

e) a entrega deverá ser realizada em parcela única;

f) os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Administração, observadas as condições e os horários estabelecidos no Termo de Referência;

g) as luvas para procedimento deverão atender às especificações técnicas exigidas para o produto, incluindo os requisitos de regularização sanitária e demais documentos aplicáveis, conforme estabelecido no Termo de Referência;

h) os produtos deverão ser acompanhados da documentação fiscal correspondente;

i) os materiais entregues em desacordo com as especificações, em quantidade inferior à contratada ou que apresentem defeitos, avarias ou inadequações poderão ser recusados pela Administração, devendo ser substituídos ou complementados pela contratada, sem ônus adicional;

j) a contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega dos materiais até o local indicado pela Administração;

k) deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à contratação.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Os itens e valores estimados obedecerão aos critérios de levantamento delineados no artigo 3º, inciso I e §1º do Decreto Estadual nº 67.888/2023.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na aquisição de materiais de consumo diversos necessários ao atendimento das demandas das Unidades I e II do Complexo Penal de Reginópolis.

6.2. A contratação compreenderá o fornecimento dos itens relacionados no Termo de Referência, observadas as quantidades, unidades de fornecimento, especificações técnicas e demais condições estabelecidas pela Administração.

6.3. A solução contempla a entrega dos materiais em parcela única, no prazo de 40 (quarenta) dias.

6.4. O recebimento dos materiais será realizado pela Administração mediante conferência quantitativa e qualitativa, verificando-se a conformidade dos produtos entregues com as especificações contratadas.

6.5. Em caso de materiais em desacordo com o objeto contratado, a Administração poderá recusá-los e solicitar sua substituição ou complementação, conforme o caso.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O quadro abaixo demonstra as quantidade e exigências necessárias ao atendimento da necessidade da aquisição:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	MEDIANA PREÇOS COMPRAS	VALOR TOTAL R$
1	Luva para Procedimento; Em Latex Com Boa Sensibilidade Tatil; Com Textura Uniforme,sem Falhas e Formato Anatomico; Lubrificada; No Tamanho Grande; Com Punho Acabado de 04 a 06 Cm Com Bainha do Mesmo Material Da Luva; Nao Esteril; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca,e Registro do Ministerio Da Saude e Atender a Nbr 11193-1;	**170**	R$ 18,90	R$ 3.213,00
	Luva para Procedimento; Em Latex Com Boa Sensibilidade Tatil; Com Textura Uniforme,sem Falhas e Formato Anatomico;			

2	Lubrificada; No Tamanho Medio; Com Punho Acabado de 04 a 06 Cm Com Bainha do Mesmo Material Da Luva; Nao Esteril; Embalado Em Material Que Garanta Integridade do Produto; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca,e Registro do Ministerio Da Saude e Atender a Nbr 11193-1;	**140**	R$ 18,69	R$ 2.616,60
3	Luva para Procedimento; Em Latex Com Boa Sensibilidade Tatil; Com Textura Uniforme,sem Falhas e Formato Anatomico; Lubrificada; No Tamanho Pequeno; Com Punho Acabado de 04 a 06 Cm Com Bainha do Mesmo Material Da Luva; Nao Esteril; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Ser Entregue Acompanhado do Ca,e Registro do Ministerio Da Saude e Atender a Nbr 11193-1;	**80**	R$ 18,59	R$ 1.487,20
4	Laminado de Espuma; Medindo (1,88 x 0,70 x 0,08) M; Com Densidade 33; Na Cor Cinza; Tipo Auto Extinguivel -]anti-chama], velocidade de Queima Igual a Zero; Pesando Aproximadamente 3.47kg; de Acordo Com Abnt/nbr 9178/03 e 8537/03;	**500**	R$ 83,00	R$ 41.500,00
				R$ 48.816,80

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 48.816,80

8.1. Valor (R$): R$ 48.816,80 (quarenta e oito mil e oitocentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

8.2. O valor estimado da contratação foi alcançado através de pesquisa de preços a luz do Decreto Estadual nº 67.888/2023.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não haverá parcelamento da entrega, sendo estabelecida entrega única dos materiais, em razão da necessidade de atendimento integral e coordenado das demandas da Penitenciária I e da Penitenciária II, que compõem o Complexo Penal de Reginópolis. A medida proporciona maior eficiência no recebimento, conferência, distribuição e controle dos materiais, além de evitar fracionamento desnecessário do fornecimento e procedimentos administrativos adicionais.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas a aquisição dos materiais deste processo por não necessitarem de outros itens para seu funcionamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Com relação ao Plano Anual de Contratações de 2026, destaca-se que a presente despesa está devidamente prevista no referido planejamento.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com a contratação, pretende-se:

- disponibilizar luvas para procedimento aos agentes de segurança, para utilização durante as revistas e demais procedimentos que demandem o uso desse material;
- contribuir para a proteção dos servidores durante a realização dos procedimentos de segurança;
- assegurar a disponibilidade de laminados de espuma destinados aos presos custodiados nas Penitenciárias I e II do Complexo Penal de Reginópolis;
- atender às necessidades identificadas pelas duas Unidades, evitando a falta dos materiais e possíveis prejuízos às atividades institucionais;
- promover a adequada aplicação dos recursos públicos, mediante aquisição de materiais compatíveis com as necessidades da Administração, observados os critérios de economicidade e qualidade.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A Administração deverá adotar as providências necessárias à instrução e ao prosseguimento do processo de aquisição, incluindo a realização da pesquisa de preços, a elaboração do Termo de Referência e a condução do procedimento licitatório, conforme as competências dos setores envolvidos.

13.2. Após a contratação, deverão ser adotadas as medidas necessárias ao acompanhamento da entrega e ao recebimento dos materiais, com a verificação da conformidade dos produtos com as especificações e quantidades contratadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Considerando a natureza dos materiais objeto da contratação, constituídos por luvas para procedimento e laminados de espuma, os impactos ambientais estão relacionados principalmente à geração de resíduos decorrentes do uso dos produtos e ao descarte de suas embalagens.

14.2. Deverão ser observadas, quando aplicáveis, práticas de sustentabilidade relacionadas à redução de desperdícios, ao descarte adequado das embalagens e dos materiais inutilizados e à destinação dos resíduos conforme as normas ambientais pertinentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. A contratação mostra-se viável e necessária para atender às demandas das Penitenciárias I e II do Complexo Penal de Reginópolis, considerando a necessidade de aquisição de luvas para procedimento, destinadas à utilização pelos agentes de segurança durante as revistas, e de laminados de espuma destinados aos presos custodiados nas Unidades.

15.2. Os materiais possuem especificações e quantidades definidas, permitindo a realização do procedimento licitatório para seleção de fornecedores aptos a atender às necessidades da Administração.

15.3. Diante do exposto, considera-se viável a contratação, desde que observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, a disponibilidade orçamentária e as demais exigências legais aplicáveis, visando ao atendimento adequado das necessidades do Complexo Penal de Reginópolis.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

EDINEIA SOLANGE BORGES INACIO

Chefe de Serviço de Administraçao

Assinou eletronicamente em 28/10/2026 às 18:10:21.

ANGELICA DOS SANTOS LUIZ

Chefe de Seção de Finanças e Suprimentos

Assinou eletronicamente em 28/10/2026 às 18:11:21.